



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos da Procuradora Geral do Município.....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	7
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	8
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	9
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	11
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	18
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	19
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	19
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	19
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	21
AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES	
.....	22

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1721, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E AUTORIZA CRIAR AÇÃO COM AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações do Programa de Trabalho – INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS para ser executado com despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 11.423.325,00 (onze milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta do inc. II, § 1º, do art. 43, da Lei nº4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 13.0064.2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO
ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.302.029.2.539	3.3.90.30.09.	1621	700.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.30.99	1621	700.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.32.80	1621	96.327,50
	10.302.029.2.539	3.3.90.50.00	1621	4.100.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.93.39.99	1621	1.400.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.39.99	1621	1.000.000,00
	10.302.029.2.539	4.4.90.51.00	1621	3.426.997,50
TOTAL AUTORIZADO				11.423.325,00

Fonte: 1621 – FES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO: FES

Fonte: 1621

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN	FEV A DEZ		
1.7.2.3.50.0.2.008	IFAU -SUS	0,00	7.996.327,50	3.426.997,50	11.038.351,46	11.423.325,00
TOTAL		0,00	7.996.327,50	3.426.997,50	11.423.325,00	11.423.325,00

Fonte: 1621

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:	
Matrícula: Nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Nome:	Data:	
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Assinatura:	
Matrícula: Nº1192/01		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 3

LEI N.º 1722, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo desta lei.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

§ 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei nº 1060/11.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas na Lei nº 1052/11.

Art. 3º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

NOVOS CARGOS	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROFESSOR I – PORTUGUÊS	12
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	10
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	01
PROFESSOR I- GEOGRAFIA	01
PROFESSOR I- HISTÓRIA	02
TOTAL	26

LEI N.º 1723, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 16 DA LEI Nº 169 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO”.

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art. 1º - Fica revogado o art. 16 da Lei nº. 169 de 17 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 4

DECRETO Nº 2884, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 11.423.325,00 (Onze milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Especial por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº1721/2023 e fundamento no Processo Administrativo nº 13.0064.2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será aberto com fulcro no inc. II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e fundamento do Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
	10.302.029.2.539	3.3.90.30.09.	1621	700.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.30.99	1621	700.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.32.80	1621	96.327,50
	10.302.029.2.539	3.3.90.50.00	1621	4.100.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.93.39.99	1621	1.400.000,00
	10.302.029.2.539	3.3.90.39.99	1621	1.000.000,00
	10.302.029.2.539	4.4.90.51.00	1621	3.426.997,50
TOTAL AUTORIZADO				11.423.325,00

Fonte: 1621 – FES

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO: FES

Fonte: 1621

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação por Mês		Arrecadação no Ano	Excesso de Arrecadação
			JAN	FEV A DEZ		
1.7.2.3.50.0.2.008	IFAU -SUS	0,00	7.996.327,50	3.426.997,50	11.038.351,46	11.423.325,00
TOTAL		0,00	7.996.327,50	3.426.997,50	11.423.325,00	11.423.325,00

Fonte: 1621

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:	
Matrícula: Nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
Nome:	Data:	
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	Assinatura:	
Matrícula: Nº1192/01		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 5

DECRETO N.º 2885, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.860.289,73** (Dois milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1710 de 2022 e processo administrativo nº 0572/2023/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2467	35101.04.452.0004.1.247	33.90.39	1704	1.000.000,00	
2933	35101.15.452.0022.2.081	33.90.39	1705	1.500.000,00	
1862	34101.16.244.0005.1.429	33.90.39	1704	360.289,73	
	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	1705		1.066.000,00
	30101.20.692.0008.1.582	44.90.51	1704		218.056,90
2293	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	1704		1.018.000,00
	33101.15.451.0005.1.540	44.90.51	1705		434.000,00
2363	33101.15.451.0005.1.540	44.90.51	1704		124.232,83
TOTAL				2.860.289,73	2.860.289,73

FONTES: 1704 - Royalties Federal/ 1705 – Royalties Estadual

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 271/GAP/23. CESSAR os efeitos da Portaria nº. 2037/21, que tornou pública a cessão do servidor **ROGÉRIO ROLIM DOS SANTOS**, Secretário Escolar, Matrícula nº 11107/01, cedido do Município de Queimados, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA, a contar de **18/01/2023**. (Processo nº. 4651/2017/01)

PORTARIA Nº 272/GAP/23. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **253/GAP/23**, publicada no **DOQ nº 034/23**, que exonerou o servidor **ELIEZER DUTRA DOS SANTOS**, matrícula nº 14802/01, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 16/02/2023.

PORTARIA Nº 273/GAP/23. TORNAR SEM EFEITO a portaria nº **258/GAP/23**, publicada no **DOQ nº 034/23**, que nomeou **ALESSANDRA MONTALTO**, no cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Políticas de Turismo, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 16/02/2023.

PORTARIA Nº 274/GAP/23. EXONERAR, de ofício, o servidor **YURI ROSAS ALVES**, Matrícula nº. 15331/01, Professor II, a contar de **02/08/2022**. (Processo nº. 4642/2022/05)

PORTARIA Nº 275/GAP/23. EXONERAR a servidora **MARGARIDA LISBOA DE SANTANA SILVA**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 23/02/2023.

PORTARIA Nº 276/GAP/23. NOMEAR ALESSANDRA MONTALTO, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Segurança e Monitoramento, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, a contar de 23/02/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 6

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ Nº 034/23, DE 16/02/2023, PARA QUE CONSTE:

Onde se lê: PORTARIA Nº 267/GAP/23. NOMEAR VANESSA PAIXÃO DA COSTA, matrícula 11346/01 na Função de Confiança de Coordenador de Apoio ao Setor de Educação Física, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 14/02/2023.

Leia-se: PORTARIA Nº 267/GAP/23. NOMEAR VANESSA PAIXÃO DA COSTA, matrícula 11346/01 na Função de Confiança de Coordenador de Apoio ao Setor de Assistência ao Educando, Símbolo FC3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 14/02/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 2649/2022/09. Requerente: Vanessa de Jesus Bento.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.17/21, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 23/25, **DEFIRO** o pedido de averbação nos registros funcionais do cargo de Técnico de Enfermagem, do tempo de serviço prestado a esta Administração Pública, totalizando 2.258 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito) dias, pelo exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme planilha de fls.11, e **DEFIRO** também o pedido de pagamento de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 58 da Lei 1060/11, computando-se o dia 24/04/2016, como início da contagem.

Processo nº 4938/2022/05 Requerente: SEMED. Assunto: Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM às fls. 35/36, e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED às fls. 37, **AUTORIZO** na forma da Lei, a convocação de 03 (três) candidatos ao Cargo de NUTRICIONISTA, referente ao Concurso Público de 2022.

Processo nº 1336/2022/03. Requerente: Julio Cesar da Silva Alves Pereira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21/25, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída de ex-servidor, relativa ao período aquisitivo de 2015/2020, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 7182/2014/06. Requerente: Francisco Mariano de Almeida Junior.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.50/52, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 54/56, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de março de 2020 e junho de 2021.

Processo nº 2719/2022/06. Requerente: Carlos Wellington Diogo Dantas.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls.47/49, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 51/53, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de março de 2020 à junho de 2021.

Processo nº 3041/2022/05. Requerente: Marcia Ferreira de Paula Silva.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 20/24, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 31/35, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.37/38, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art.

Processo nº 1971/2022/05. Requerente: Rosemary Mariano da Silva Oliveira.

Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls. 27/31, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.34/36, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.38/39, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

Processo nº 13/0066/2023. Requerente: SEMUS. Assunto: Transferência Fundo Municipal de Saúde.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 26/27, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 3.901.761,98 (três milhões, novecentos e um mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2023**, nos moldes da lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e conforme planilha às fls. 03.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

Processo nº.: 0275/2023/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial.

Com base na manifestação da CGM à fl. 10 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, conforme os documentos acostados à fls. 02/08.

Processo nº.:5077/2022/08. Requerente: PGM. Objeto: Pagamento de débito judicial

Com base na manifestação da CGM à fl. 19 e no art. 2º do Decreto 2595/2021, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao pagamento de **honorários advocatícios no valor de R\$ 9.900,72 (nove mil e novecentos reais e setenta e dois reais)**, conforme os documentos acostados à fls. 10/13 e 16/18.

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Matrícula nº 6320/73

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 011/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **LUZIA DE FATIMA MACHADO**, matrícula nº 5034/21, **PROFESSOR II** - SEMED, no período de **06/03/2023 A 20/03/2023**, em virtude de licença prêmio, através do processo nº 0207/2022.

ATO SEMAD Nº 012/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **ZENILDA LEMOS MINEIRO**, matrícula nº 4607/81, **PROFESSOR II** - SEMED, no período de **01/03/2023 A 22/03/2023**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 0446/2022/05.

ATO SEMAD Nº 013/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **BETHANIA BITTENCOURT COSTA E SILVA**, matrícula nº 10899/01, **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** - SEMED, no período de **01/03/2023 A 30/03/2023**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 2561/2022/05.

ATO SEMAD Nº 014/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **VIVIANE ROBERTA ELEOTERIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 12017/01, **PROFESSOR II** - SEMED, no período de **06/03/2023 A 04/04/2023**, em virtude de licença maternidade, através do processo nº 2475/2022/05.

ATO SEMAD Nº 015/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **MICHELE SPERENDIO DA SILVA MOURA**, matrícula nº 13258/01, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** - SEMUS, no período de **03/07/2023 A 01/08/2023**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 5051/2022/06.

ATO SEMAD Nº 016/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **KEDMA CHAGAS FURTADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2017/61, **PROFESSOR II** - SEMED, no período de **01/03/2023 A 14/04/2023**, em virtude de licença maternidade, através dos processos nº 05/0377/1998 e 05/0680/05.

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)
Matrícula-15260/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº156/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **MARTHA DO MONTE OLIVEIRA SANTOS**, Professor, matrícula 11310/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0473/2023-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 01/03/2023.

PORTARIA Nº157/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **RAFAELA NAIANE QUERINO DE SOUSA MARINI**, Cuidador, matrícula 12685/01, SEMAS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/02/2023 a 06/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0426/2023-09**. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº158/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SONIA ROCHA PESSANHA LIMA**, Assistente Social, matrícula 5783/51, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de 03/02/2023 a 16/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0462/2023-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 02/03/2023.

PORTARIA Nº159/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **DANIELE MATEUS ROSA RODRIGUES**, Assessora de Transporte, matrícula 14025/02, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 29/01/2023 a 12/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0405/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº160/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora **ROSELAINA ARANHA DUARTE**, Professor, matrícula 11332/01, SEMED, por 10 (dez) dias a contar de 06/02/2023 a 15/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0466/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº161/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **BRUNA MAIA CAMPOS**, Auxiliar de Creche, matrícula 12611/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 06/02/2023 a 08/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0477/2023-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 09/03/2023.

PORTARIA Nº162/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **INÊS MARIA DE SOUZA NEVES**, Professor, matrícula 10909/01, SEMED, por 22 (vinte e dois) dias a contar de 01/02/2023 a 22/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0403/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº163/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ISABELLE RIBEIRO GONÇALVES**, Assessora Especial de Gabinete do Secretário, matrícula 14794/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/12/2022 a 23/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0041/2023-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 24/04/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 8

PORTARIA Nº164/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, Assistente Social, matrícula 12281/01, SEMAS, por 14 (quatorze) dias a contar de 10/02/2023 a 23/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0509/2023-09**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº165/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **AMANDA MARIS FERNANDES**, Agente Administrativo, matrícula 2639/51, SEMED, por 16 (dezesesseis) dias a contar de 01/02/2023 a 16/02/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0366/2023-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº166/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MÔNICA ALVES FERREIRA**, Professor, matrícula 1501/61, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 12/02/2023 a 12/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3722/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/05/2023.

PORTARIA Nº167/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ALDINEA GONÇALVES PINTO CARDOSO**, Professor, matrícula 12019/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 12/02/2023 a 12/04/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº4619/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 12/04/2023.

PORTARIA Nº168/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **LINDSEY JANAINA ROMARIZ LIMA DOS SANTOS**, Coordenador Capsi, matrícula 15156/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 15/02/2023 a 16/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3868/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº169/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **ROBSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, Vigia, matrícula 4308/71, SEMUSOP, por 46 (quarenta e seis) dias a contar de 13/02/2023 a 30/03/2023, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0860/2021-29**. O requerente deverá retornar a junta médica em 30/03/2023.

PORTARIA Nº170/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora **AMANDA CODEÇA DAS MERCÊS**, Professor, Matrícula 11227/01, SEMED, por 06 (seis) meses a contar de 28/01/2023 a 27/07/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº4731/2019-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho sem restrição.

PORTARIA Nº171/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SHEILA SILVA DE LIMA COSTA**, Supervisora Escolar, matrícula 5765/71, SEMED, por 84 (oitenta e quatro) dias a contar de 17/02/2023 a 11/05/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº3114/2022-05**. A requerente deverá retornar a junta médica em 11/05/2023.

PORTARIA Nº172/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **NILZETE DAS NEVES DE ALMEIDA**, Professor, matrícula 3301/41, SEMED, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/02/2023 a 30/07/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº1481/2022-05**. A requerente deverá retornar a junta médica em 27/07/2023.

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (RESPONDENDO)
Matrícula-15260/01

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATO Nº 01/SEMFAPLAN/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece o local, a data e horário da Audiência Pública referente o Relatório do 3º Quadrimestre do Poder Executivo à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o local, a data e o horário para apresentação em **Audiência Pública** sobre o Relatório de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, referente ao ano fiscal de 2022, à Comissão de Finanças e Tributação da Câmara Municipal Queimados

Art. 2º - Designar como local a Câmara Municipal de Queimados, a data, 28 de fevereiro de 2023 e horário, às 16h.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matr.14191/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

PORTARIA SEMAS Nº 009/23 - Convocar os candidatos selecionados para a 2a. etapa do Processo Seletivo Simplificado, para a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o item 6.1 do Edital. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço, Avenida Maracanã, s/n - Vila Pacaembu - Queimados - RJ.

Assistente Social: Posição 01 a 15 - às 9hs / 16- 30 às 14hs 27/02/2023

1	AS129	Lilian Vicente Pereira
2	AS133	Patrícia Souza da Silva de Oliveira
3	AS143	Emilene de Oliveira
4	AS150	Deise Bastos da Silva
5	AS167	Margarida Mariano Melo
6	AS192	Damiana Pereira De França Nascimento
7	AS230	Nelma de Almeida Gonzaga
8	AS272	Camila Santos da Cunha
9	AS302	Danielle machado do nascimento da costa
10	AS303	Lindacy de Oliveira Ferreira
11	AS320	Adilson da Silva Cordeiro
12	AS322	Vivian Freitas de Mello
13	AS336	Rosilane de Souza de Farias
14	AS375	Michele Santos Marinho
15	AS388	Janaina de oliveira braga
16	AS046	Karine Fernandes de Souza
17	AS054	Simone dos Santos Ferreira
18	AS180	Julia Barbosa Pessoa
19	AS185	Sebastiana Cruz Ramalho da Rosa
20	AS350	Juliana Viana Tito
21	AS355	Nadia Yoshitsuca de Jesus Filha Ferreira
22	AS391	Danielle Leite Vicente Belem
23	AS066	Késsia Gomes do Nascimento
24	AS075	Janaina de Amorim Cruz
25	AS147	Adriana Peluzia Silva de Oliveira
26	AS204	Fernanda Salete Faustino de Souza
27	AS293	Juliana Leite Rodrigues Batista
28	AS337	Barbara Maria Sousa da Costa Lopes
29	AS405	Camila Cardoso da Silva
30	AS434	Fernando José da Silva

Assistente Social: Posição 31 a 45 - às 9hs / 46- 60 às 14hs 28/02/2023

31	AS002	Mônica Diniz de Santanna
32	AS022	Ana Karla Machado de Araujo
33	AS053	Ricardo Correia de Melo
34	AS074	Dayana Christina Ramos de Souza Juliano
35	AS088	Jandira Maria Esteves dos Santos
36	AS123	Therezinha da Silva Souza
37	AS165	Elizandra Luiza da Silva
38	AS183	Débora da Silva Leal
39	AS193	Fábio Eudes Alexandre da Silva
40	AS202	Marlene Flores Henrique Freire
41	AS234	Maria Caroline da Silva Souza
42	AS244	Valeria Pereira de Carvalho Alves
43	AS270	Simone Barbosa do Nascimento
44	AS280	Angelica da silva gomes
45	AS382	Daiane da Silva Pacheco Nery
46	AS064	Aline Fernanda de Oliveira do Nascimento
47	AS141	Nayara Gomes de Oliveira
48	AS152	Jorge Cavalcante da Silva
49	AS153	Claudia da Silva Gomes
50	AS242	Aline Regina Alves de Sousa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 10

51	AS281	Cristiane Duarte da Silva
52	AS285	Silvonete Furtado Paz
53	AS385	Angelica Gomes Silva
54	AS409	Priscilla Bittencourt da Silva
55	AS083	Bianca Damasceno Cavalcante
56	AS219	Thalita de Oliveira Costa Oliveira
57	AS226	Josilene Vidal da Silva
58	AS344	Valeria Silva dos Reis Cortes
59	AS421	Vera Lucia Ramos Dos Santos Nunes
60	AS425	Jessica Braga de Oliveira

Auxiliar Administrativo: às 9hs - 01/03/2023

1	ADM740	Priscila de Oliveira Costa
2	ADM538	Jaqueline Orphao de Carvalho
3	ADM058	Rafael de Abreu do Nascimento
4	ADM697	Josiane Barcelos Martins
5	ADM352	Camila Elias Monteiro
6	ADM374	Jéssica Martins Rosa
7	ADM656	Sulamita Lima Higino do Vale
8	ADM693	Selma Cristina Raymundo Pontes
9	ADM601	Camily Marroque Ribeiro
10	ADM747	Luzinete Luz de Assumpção
11	ADM134	Karla Tavares Ferreira
12	ADM542	Giselli Pereira dos Santos
13	ADM192	Bernard Roriz da Silva
14	ADM237	Leonardo Ventura Gonçalves Ferreira de Alcantara
15	ADM634	Jonathan Henrique de Souza Almeida
16	ADM038	Carolina Cristina Lima de Oliveira
17	ADM191	Leticia de Araujo Santos Muniz
18	ADM637	Thaysa de Oliveira Costa
19	ADM471	Ana Carolina da Silva Rodrigues
20	ADM689	Claudia da Silva Martins Machado
21	ADM307	Alessandra do Nascimento A. Marcelino
22	ADM393	Tatiana Teixeira da Silva
23	ADM140	Daniele Ferreira de Carvalho
24	ADM105	Celio Dias Vianna
25	ADM426	Emanuela do Carmo Jesus Pessoa
26	ADM187	Valdeir da Silva de Sopaça
27	ADM010	Juliana Pereira da Silva
28	ADM061	Yohan Silva Monteiro
29	ADM232	Karine dos Santos Oliveira
30	ADM190	Thalyta Gonçalves Pereira
31	ADM411	Jean da Cruz Rodrigues
32	ADM115	Flávia Guilherme de Souza
33	ADM079	Mauro José Ribeiro da Rocha
34	ADM591	Monique Silva de Araújo
35	ADM618	Camille Alves de Sousa Camilo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Psicólogo: 14hs - 01/03/2023

1	PSI182	Daiane de Souza Nascimento
2	PSI108	Regina de Fátima dos Santos Moutinho
3	PSI100	Luciana Cristina Soares DE MENEZES
4	PSI144	Agda Cristina Frutuoso
5	PSI030	João Pedro Santos da Silva
6	PSI054	Eliane Goncalves Martins de Sousa
7	PSI069	Isadora de Oliveira Amorim
8	PSI192	Elen de Carvalho Silvestre
9	PSI079	Bianca Christiane Leme da Silva de Aguiar
10	PSI148	Ana Maria Isidorio
11	PSI037	Raquel Betez dos Santos
12	PSI164	Tatiana Barbosa de Moraes
13	PSI057	Cláudia da Silva Valentim Tavares
14	PSI181	Lilian maria da conceição valentim
15	PSI020	Elisangela Ernesto Barros
16	PSI153	Monica Cristina Cardoso Ferreira de Souza
17	PSI142	Adriana Soares Silva Amorim
18	PSI159	Luanda Lima da Silva
19	PSI194	Wallace Santos de Oliveira e Silva
20	PSI107	Lillien Santana da Silva Almeida
21	PSI067	Juliana de Aguiar Lima

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 04/SEMUS/2023 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 13.0873.2020, que dispõem sobre o registro de preços para eventual aquisição de Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do **ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 2.661/2021, no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2377/19 de 17/04/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2465/2020 de 14/01/2020, CUMPRE com a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 02/2022. (D.O.Q. N° 091 de 17 de Maio de 2022).

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS - RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na cidade de Queimados/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.681/0001 - 46, neste ato representada pelo pregoeiro Marcos Felipe Souza de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras, Obras e Serviços, matrícula 14263/01, designado pela Portaria nº 23 de 16 de abril de 2021, publicada no DOQ 075 de abril de 2021, inscrito no CPF sob o nº 103.223.427-08 portador da Carteira de Identidade nº 13.296.430-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02./2022, publicada no ComprasNet e Diário Oficial do Município de Queimados de 25/01/2022, processo administrativo n.º 13.0873.2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº 1.280/2015 e Decreto Municipal 1.920/2015, Decreto Municipal 2.377/19, alterado pelo Decreto Municipal 2465/20, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 12

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Alimentos para fins especiais em caráter emergencial para atender às necessidades do **ATAN – ÁREA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO/ SAAS – SUB. ADJ. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE** pelo período de 12 meses, especificado(s) conforme dispostos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02./2022, e a proposta de preços, que são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR		BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					
RAZÃO SOCIAL		BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ		11.142.575/0001-65					
ENDEREÇO		R. JOÃO TORQUATO, 203 - LOJA A LOJ C GLP - CEP. 21.032-150 BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO -RJ					
CONTATOS – TEL.:		(21) 3528-7861					
REPRESENTANTE LEGAL							
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
27	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO Espessante alimentar para pacientes com disfagia, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Não altera sabor, odor ou cor dos alimentos Exemplo: Nutilis Clear.	INSTANTH CLEAR	Lata 175g	56	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
33	MÓDULO DE CARBOIDRATO COMPLEXO Módulo de carboidrato complexo, elaborado para uso em nutrição enteral e/ou oral. Exemplo: Nutri Dextrin.	CARBO CH	Lata 400g	78	R\$ 23,85	R\$ 1.860,30	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 3.820,30	
Valor total R\$ 3.820,30 (Três mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)							
FORNECEDOR		NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
RAZÃO SOCIAL		NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
CNPJ		34.729.047/0001-02					
ENDEREÇO		RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO,81 - CEP: 29.117-530 - ALVORADA - VILA VELHA - ES					
CONTATOS – TEL.:		(27) 3359-4714					
REPRESENTANTE LEGAL		ADELINA MELLO FONTANA					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
2	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO -Formula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, atendendo asrecomendações do Codex Alimentarius FAO/OM.Com no mínimo 80% do prazo de validade exemplo de produtos: Nan EspessAr, Enfamil Premiun Ar, Aptamil Ar	ENFAMIL ARC8:C11	Lata 800g	54	R\$ 33,59	R\$ 1.813,86	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 13

5	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR - Formula infantil para lactentes, não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Neocate LCP, Puramino, Alfamino.	ALPHAPRO AMINO	Lata 400g	666	R\$ 121,50	R\$ 80.919,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
25	MÓDULO DE L-GLUTAMINA Módulo de L-glutamina para adultos e público pediátrico. Exemplo: Nutri Glutamine.	GLUTAMAX	Env. 10g	484	R\$ 5,03	R\$ 2.434,52	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
29	ALIMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Nutrição completa para a terapia nutricional oral/enteral à base de proteína isolada de soja, hipossódica e sem sacarose. Densidade energética normal. Exemplo: Nutrison Soya.	NUTRO PREMIUM SOY	Lata 800g	188	R\$ 48,25	R\$ 9.071,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
30	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES Módulo constituído por 6 fibras alimentares, contribuindo para a regularização do trânsito intestinal. Exemplo: Stimulance MultiFiber.	MIX FIBER 300G	Lata 225g	11	R\$ 55,00	R\$ 605,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 94.843,38	
Valor total R\$ 94.843,38 (Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)							
FORNECEDOR		NUTRIMIX					
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMIX COMERCIAL LTDA					
CNPJ		12.409.711/0001-01					
ENDEREÇO		ESTRADA PACHECO DE CARVALHO, Nº 32 - LOTE 01 - CEP: 24.310-090 - MACEIÓ - NITEROI - RJ					
CONTATOS – TEL.:		(21) 2620-7472					
REPRESENTANTE LEGAL							
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 14

1	<p>FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA - Formula infantil de origem vegetal para lactentes do 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplos de produtos: nansoy, aptamil soja 1 e 2, enfamil prosobee .</p>	NAN SOJA	Lata 800g	54	R\$ 45,50	R\$ 2.457,00	<p>Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor</p>
6	<p>FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes com intolerância à lactose, isenta de lactose à base de leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nan S.L., Aptamil sem lactose, Enfamil Premium sem lactose.</p>	NAN SL	Lata 400g	107	R\$ 27,00	R\$ 2.889,00	<p>Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor</p>
7	<p>FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas do leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Premium 1, Milupa 1, Enfamil Premium 1, Nan Supreme 1, Nestogeno 1, Similac 1.</p>	NESTOGENO 1	Lata 400g	338	R\$ 17,50	R\$ 5.915,00	<p>Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor</p>
8	<p>FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Formula infantil para lactentes e crianças da primeira infância com proteínas do leite de vaca, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Premium 2, Milupa 2, Nestogeno 2, Similac 2, Enfamil Premium 2, Nan Supreme 2.</p>	NESTOGENO 2	Lata 400g	338	R\$ 17,00	R\$ 5.746,00	<p>Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 15

12	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA MAIORES DE 1 ANO - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, em pó e DRI para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutren Junior sabor baunilha, Pediasure sabor baunilha.	NUTREN JUNIOR	Lata 400g	354	R\$ 42,00	R\$ 14.868,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
13	SUPLEMENTO PEDIÁTRICO PARA MAIORES DE 3 ANOS - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 03 ano de idade, em pó e DRI para macro e micro nutrientes. Utilizada por via oral ou enteral isenta de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Fortini sem sabor.	NUTREN JUNIOR	Lata 400g	52	R\$ 41,33	R\$ 2.149,16	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
14	FORMULA SEMI ELEMENTAR PEDIÁTRICA - Formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, com proteína do soro do leite 100% hidrolisada (peptídeos). Em pó, utilizada por via oral ou enteral. Isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Peptamen Junior.	PEPTAMEN JUNIOR	Lata 400g	133	R\$ 171,44	R\$ 22.801,52	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas e minerais. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutridrink Max, Ensure sabor baunilha, Nutren Active sabor baunilha.	NUTREN ACTIVE	Lata 400g	234	R\$ 33,25	R\$ 7.780,50	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS - Formula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas e minerais. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Nutren Senior sem sabor.	NUTREN SENIOR	Lata 400g	234	R\$ 54,90	R\$ 12.846,60	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 77.452,78	
Valor total R\$ 77.452,78 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)							
FORNECEDOR		VERTICAL RIO					
RAZÃO SOCIAL		VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ		13.123.772/0001-62					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 16

ENDEREÇO		RUA VITOR CIVITA, 66 BLC 2 LOJAS 115 E 116 - CEP: 22.775-044 - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO - RJ					
CONTATOS – TEL.:		(21) 2490-1851 / (21) 3090-4040					
REPRESENTANTE LEGAL		RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE					
Item	Especificação	Marca	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
3	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR COM LACTOSE- Formula infantil para lactentes à base de proteína do leite extensamente hidrolisada, hipoalergênica, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Aptamil Pepit Pro Expert, Althera.	APTAMIL PEPTI	Lata 450g	54	R\$ 116,00	R\$ 6.264,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
4	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE - Formula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: Alfaré, PregominPepit.	DANONE	Lata 400g	107	R\$ 119,00	R\$ 12.733,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
9	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA PARA MENORES DE 1 ANO. Fórmula infantil, em pó, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Exemplo de produtos: Infatrini.	INFATRINI	Lata 400g	107	R\$ 115,00	R\$ 12.305,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
15	FORMULA ELEMENTAR PEDIÁTRICA Formula pediátrica não alergênica, nutricionalmente completa com 100% de aminoácidos livres, utilizada por via oral ou enteral. Isenta de lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Exemplo de produtos: NeoForte Sabor Baunilha.	NEOFORTE BAUNILHA	Lata 400g	120	R\$ 147,00	R\$ 17.640,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 17

22	FÓRMULA ISENTA DE METIONINA, TREONINA E VALINA Alimento em pó para dietas com restrição de metionina, treonina e valina. Com baixo teor de isoleucina. Para crianças a partir de 1 ano com acidemias orgânicas. Exemplo: XMTVI Maxamaid.	XMTVI MAXAMAID	Lata 500g	85	R\$ 1.357,00	R\$ 115.345,00	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
32	ALIMENTO PEDIATRICO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA Alimento indicado para crianças maiores de 1 ano com Leucinose. Acrescido de vitaminas e minerais. Exemplo: MSUD 2 Prima	MSUD 2 PRIMA	Lata 500g	85	R\$ 1.616,58	R\$ 137.409,30	Mínimo de 80% , prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor
						R\$ 301.696,30	
Valor total R\$ 301.696,30 (Trezentos e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 18

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16 § 1º do Decreto Estadual nº 44.857/14.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Queimados, 17 de maio de 2022.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Registro de Preços
Matr. 14192/01

VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
13.123.772/0001-62

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11.142.575/0001-65

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA
12.409.711/0001-01

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
34.729.047/0001-02

Processo nº 13.0148.2022. Com base no relatório da Ata da Sessão de Licitação à fls. 253/254, e nos pareceres da Procuradoria Geral do Município às fls. 127/135 e da Controladoria Geral do Município às fls. 261/264, **RATIFICO** o procedimento do Pregão Eletrônico SRP (Sistema Registro de Preços) nº 13/2022, nos termos da lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, da Lei Municipal nº 1.280/15, do Decreto municipal nº 2661/21 e do Decreto Municipal nº 2.377/2019, alterado pelo Decreto nº 2465/2020, **HOMOLOGO** a despesa para a eventual e futura aquisição de pneus automotivos novos para uso nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 13/2022, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, no valor de **R\$ 25.666,56** (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente **aos itens 02, 04, 05 e 06**; **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.422.751/0001-31, no valor de **R\$ 55.796,85** (Cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente ao **item 03**; e **VINCENZO PNEUS E-COMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.859.999/0001-64, no valor de **R\$ 12.222,00** (Doze mil, duzentos e vinte e dois reais) referente ao **item 01**; perfazendo o valor global de **R\$ 93.685,41** (Noventa e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 033/SEMUR/2023. Tornar público a **Certidão de rememoração de Nº 035/2023**, que de acordo com informações constates no processo 3360/2022/10, **os Lotes 1R e lote03**, foram remembrados dando origem ao lote **3R, com área total de 25.279,16m²** com frente para Rua Minas Gerais (*antiga Rua E*), quadra 08, Distrito Industrial Queimados/RJ. Aprovado em 23/11/2022 Planta arquivada nº096/2022, em nome da **Lankhost Euronete Brasil Industria e Comércio LTDA**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 19

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº 0005/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Nicole da Silva Dias – Matrícula 15097/01 Assessor Técnico de Infraestrutura, Camila de Mattos Machado Alves – Matrícula 14447/01 – Assessor de Técnico de Infraestrutura e Magda Macedo de Azevedo – Matrícula 14360/01 – Subsecretário Municipal de Obras, para responderem como fiscais na execução de Projeto Básico e Executivo de Urbanização e Paisagismo de áreas públicas, na APA Horto Municipal Luiz Gonzaga Macedo, no Município de Queimados-Rj – Carta Convite nº 09/2022, Processo Administrativo 2907/2022/04.

CRISTINA REMANN

Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09 e na Resolução 004/2022 publicada no DOQ 230 de 07 de dezembro de 2022, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **28 de Fevereiro de 2023**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Visita do Subsecretário de Transportes Eduardo;
- Visita às ILPI's;
- Minuta Processo FUMDEPI;
- Informes.

Jeremias Samuel Ribeiro Alves
Presidente do COMDEPI

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar – **GESTÃO 2024/2028**.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei Municipal nº 1152/13, de 12 de julho de 2013 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando deliberação em Reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Universidade Estácio de Sa;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Queimados.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) **Silvio Carlos dos Santos Minas – SEGOV – Poder Público;**
- b) **Fátima Cristina da Silva Miranda – SEMAS - Poder Público;**
- c) **Celiane Farias da Silva – SEMED - Poder Público;**
- d) **Fernanda Luiza dos Santos Brandão – ALED - Sociedade Civil;**
- e) **Waldira Viol Soares – APAE - Sociedade Civil - Coordenadora;**
- f) **Fabiana da Silva – GOLFINHOS DA BAIXADA - Sociedade Civil;**

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 20

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cecilia Giovana de Oliveira Barbosa
Presidente do CMDCA

(Publicado no DOQ Nº 034, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 – Republicado por incorreção)

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

E, depois de constatado a regularidade dos atos procedimentais com base no parecer da Assessoria Jurídica e da Assessoria de Controle Interno – PREVIQUEIMADOS assim como mapa de adjudicação de despesa as fls. 21 e, em conformidade nos termos da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR, a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº 015/2023/15, cujo objeto e de aquisição de aparelhos de ar condicionado – tipo janela, conforme Termo de Referência.

2. ADJUDICAR o objeto à Empresa **BLESSED COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ 39.736.349/0001-21, no valor de R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais) no elemento da despesa 4.4.90.52.00.00.00.0802. Publique-se.**

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 21

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 038/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias da servidora **MARIA APARECIDA MAMEDE DA SILVA BARBOSA**, matrícula 648, Almoxarife, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021. (Requerimento nº. 08/022/2023)

PORTARIA Nº. 039/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **LEANDRO GOMES ANTÔNIO**, matrícula 647, Agente Administrativo, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023. (Requerimento nº. 08/023/2023)

PORTARIA Nº. 040/CM/2023 – Tornar público o gozo efetivo das férias do servidor **EDSON FERNANDES ANTÔNIO**, matrícula 639, Coordenador Legislativo, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023. (Requerimento nº. 08/024/2023)

PORTARIA Nº 041/CM/2023. Designar a servidora **MICHELE DOS SANTOS ROCHA**, matrícula 1365, Auxiliar Administrativo, para responder pela Divisão de Arquivo, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para Câmara Municipal de Queimados, a contar de 23/02/2023.

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/028/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

1. **ESPÉCIE E DATA:** Carta-Contrato nº 001/2023, celebrada em 30.01.2023.
 2. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – CMQ.
 3. **CONTRATADA:** RS SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 13.065.191/0001-11.
 4. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO”
 5. **VALOR GLOBAL:** 15.654,49 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04.01 – Câmara Municipal de Vereadores – Funcional: 01.031.0017 – Gestão Administrativa – Projeto/Atividade: 2.000 - Manutenção e Operacionalização – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
 7. **EMPENHO:** 035/2023
- Assinatura em:** 30/01/2023.

Assinam: ELERSON LEANDRO ALVES, pela Contratante e SIDNEI HENRIQUES DE SOUSA, pela Contratada.

Queimados, 23 de fevereiro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

1. **ESPÉCIE E DATA:** Carta-Contrato nº 002/2023, celebrada em 01.02.2023.
 2. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – CMQ.
 3. **CONTRATADA:** N&B CONSTRUÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 18.075.687/0001-90.
 4. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO”
 5. **VALOR GLOBAL:** 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
 6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04.01 – Câmara Municipal de Vereadores – Funcional: 01.031.0017 – Gestão Administrativa – Projeto/Atividade: 2.000 - Manutenção e Operacionalização – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
 7. **EMPENHO:** 036/2023
- Assinatura em:** 01/02/2023.

Assinam: ELERSON LEANDRO ALVES, pela Contratante e JOÃO MIGUEL CARVALHO DE MATTOS, pela Contratada.

Queimados, 23 de fevereiro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 035 – Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/036/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Carta-Contrato nº 003/2023, celebrada em 16.02.2023.
 - 2. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – CMQ.
 - 3. CONTRATADA:** VERONICA DE JESUS MARINS LOURA LEDRA 08388063766, inscrita no CNPJ 32.125.939/0001-79.
 - 4. OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO E MANUTENÇÃO TELEFÔNICA (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO STFC, TELEFONIA IP, COM TECNOLOGIA DO TIPO VOIP/PABX EM NUVEM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ"
 - 5. VALOR GLOBAL:** R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).
 - 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04.01 – Câmara Municipal de Vereadores – Funcional: 01.031.0017 – Gestão Administrativa – Projeto/Atividade: 2.000 - Manutenção e Operacionalização – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
 - 7. EMPENHO:** 056/2023
- Assinatura em:** 16/02/2023.
Assinam: ELERSON LEANDRO ALVES, pela Contratante e VERONICA DE JESUS MARINS LOURA LEDRA, pela Contratada.

Queimados, 23 de fevereiro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Queimados

ATO nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Feriado de Carnaval será no dia 21 de março.

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 17, 20 e 22 de fevereiro de 2023, em razão do feriado de Carnaval.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 16 de fevereiro de 2023.

ELERSON LEANDRO ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

(Publicado no DOQ nº 034 de 16/02/2023, e republicado por erro material na descrição do mês e ano)

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico - Menor Preço Global, visa a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final de resíduos sepulcrais (Ossos / Restos Mortais, Caixão / Madeira, Tecidos / Roupas / Vestimentas) dos dois Cemitérios Municipais de Queimados, do Centro e do Vale da Saudade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4651.2022.20.

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 08/03/2023 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro - CPLMSO